



PROCESSO N° 982/12

PROTOCOLO N.º 11.447.825-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 99/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 883/12-SUED/SEED, de 16/05/12, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel em 09/03/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 6061/11, de 26/12/11, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de cinco anos.

O Curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 559/06, de 01/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3313/07, de 24/07/07.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 3313/07, de 24/07/07
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 982/12

- Carga horária: 1000 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e. máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 160).



PROCESSO N° 982/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 219)

<b>Matriz Curricular</b>						
<b>Estabelecimento: CEEP – Colégio Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto</b>						
<b>Município: Cascavel</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>				<b>Implantação gradativa a partir do ano</b>		
<b>Turno:</b>				<b>Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas</b>		
<b>MÓDULO: 20</b>				<b>Organização: SEMESTRAL</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>SEMESTRES</b>			<b>hora/aula</b>	<b>horas</b>
		<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>		
1	Administração De Produção De Materiais ✓	2	3		100	83
2	Administração Financeira E Orçamentária ✓	3			60	50
3	Comportamento Organizacional ✓			3	60	50
4	Contabilidade ✓		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos ✓			2	40	33
6	Estatística Aplicada ✓	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho ✓	2			40	33
8	Gestão de Pessoas ✓		3	2	100	83
9	Informática ✓	2	2		80	67
10	Introdução á Economia ✓		3	2	100	83
11	Marketing ✓			3	60	50
12	Matemática Financeira ✓	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho ✓		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos ✓	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem ✓	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração ✓		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>



PROCESSO N° 982/12

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 263).

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Mercolab Laboratórios Ltda.
- Diplomata S.A. Industrial e Comercial
- Frimesa Cooperativa Central

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 223 a 231.

#### 1.6 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mônica Virgínia Mizzau	- Ciências Contábeis - Formação de Professores de Disciplinas Especializadas – Esquema I - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação de Curso*
Eliane Rodrigues do Carmo	- Administração	- Administração de Produção de Materiais - Marketing - Teoria Geral da Administração - Gestão de Pessoas
Tereza Cristina Marques Tozzi	- Letras – Habilitação:Português/Inglês	- Prática Discursiva e Linguagem
Verlaine Marisa Schmidt	- Ciências Econômicas - Formação de Professores de Disciplinas Especializadas – Esquema I - Especialização em Planejamento Educacional	- Introdução à Economia - Organização, Sistemas e Métodos - Elaboração e Análise de Projetos
Jeremias Ariza	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Reinaldo Bernardin de Andrade	- Ciências Contábeis - Magistério em Disciplinas Específicas para o Ensino de 2º Grau	- Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade



PROCESSO N° 982/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Syrlei Aparecida Luiz Prezzoto	- Administração - Especialização em Administração - Especialização em Filosofia do Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho - Comportamento Organizacional
Arlete Terezinha Träsel	- Informática	- Informática
Fernando Lima Precoma	- Matemática	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira

\*Obs. Indicar coordenador graduado com habilitação e qualificação específica, de acordo com o inciso XII, artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 456)

Técnico em Administração  
Integrado ao Ensino Médio

Ano	Turno	Matriculas	Desistências	Transferidos	Reprovados	Concluídos
2006	Matutino	041	002	005	10	024
	Vespertino	-	-	-	00	-
2007	Matutino	069	001	008	02	058
	Vespertino	-	-	-	00	000
2008	Matutino	100	000	008	03	089
	Vespertino	047	000	010	03	034
2009	Matutino	136	000	013	11	112
	Vespertino	070	001	017	16	036
2010	Matutino	149	000	012	10	127
	Vespertino	103	000	021	09	073
2011	Matutino	162	002	027	06	127
	Vespertino	112	000	017	03	092
2012	Matutino	150	00	16	-	134
	Vespertino	106	00	07	-	099
Total	Período	1245	006	161	073	1005



PROCESSO N° 982/12

### **1.8 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 89/12 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 413 a 422).

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 179/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 559/06, de 01/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3313/07, de 24/07/07.

O coordenador de curso não atende ao contido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 982/12

A instituição de ensino deverá:

- a) indicar coordenador de curso graduado com habilitação e qualificação específica, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;
- b) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE